



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
52/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA FEPV
COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, de um lado, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, e, de outro lado a empresa **FEPV COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, neste ato representada por Frankly Sousa Silva, Empresário, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 1503/2025, assinam de comum acordo o presente termo de rescisão, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato de prestação de serviços de lavanderia, firmado em 01/12/2023, o que se faz com base no artigo 138, II da Lei 14.133/2021, bem como na cláusula décima sexta do contrato em foco e cláusula primeira do primeiro termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor a partir do dia 04/02/2025.

Goiânia-GO/2025.

MILLA
PITALUGA
TAVARES
30/01/2025 11:46

ÁLVARO
CELSON
BONFIM
RESENDE
30/01/2025 12:47

RENATA
MANGILI
AMARAL
DE SOUSA
DUTRA
30/01/2025 13:40

FRANKLY
SOUSA
SILVA
30/01/2025 22:04

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

ASSINADO ELETRONICAMENTE
FRANKLY SOUSA SILVA
Empresário
FEPV COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Milla Pitaluga Tavares
CPF: 857.XXX.XXX-78

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Nome: Renata Mangili A. S. Dutra
CPF: 996.XXX.XXX-91